



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 18.392

Notificação do proprietário de terreno localizado na Rua Adalberto Moreira Baialuna, entre os nºs 451 e 465 (Parque Cidade Jardim), conforme previsto na Lei Complementar nº 482, de 18/11/2009.



Constatamos que o terreno localizado na Rua Adalberto Moreira Baialuna, entre os nºs 451 e 465, no Parque Cidade Jardim, encontra-se com o mato extremamente alto e propício para animais sinantrópicos, além de poder ocultar pessoas em situações suspeitas.

De acordo com a Lei Complementar nº 482, de 18 de novembro de 2009, art. 1º, "todo imóvel vago ou desabitado, edificado ou não, deve ser mantido em bom estado de conservação, limpeza e segurança", cabendo penalidades pelo descumprimento, como multa e até mesmo a arrecadação do bem pelo Município.

Diante do exposto,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo que determine à Secretaria de Serviços Públicos a notificação do proprietário do referido terreno, conforme previsto na Lei Complementar nº 482, de 18/11/2009.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2016.


MARILENA PERDIZ NEGRO